



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 247 de 08 de novembro de 2024.

Dispõe sobre progressão horizontal de professor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto do Magistério Público Municipal;

Considerando que o Estatuto do Magistério dispõe sobre a progressão horizontal de servidores, que ocorre a cada dois anos de efetivo exercício, mediante avaliação de desempenho individual, calculada no mérito, além de outros requisitos; **Resolve:**

Art. 1º - Fica autorizada a progressão horizontal aos servidores abaixo relacionados, na forma do art. 51 e 52, e anexo VIII da Lei Municipal nº. 521/2013:

Nome	Cargo	Enquadramento	Período
Nadir de Souza Godinho	Professora	Nível V – Grau 5	01.8.2022 a 01.08.2024
Emanuela de Araújo Louback	Professora	Nível V – Grau 5	01.08.2022 a 01.08.2024
Myrian Keyla de Andrade Tavares	Professora	Nível V – Grau 5	01.08.2022 a 01.08.2024
Wanda de Oliveira Noé	Professora	Nível V – Grau 5	01.08.2022 a 01.08.2024
Simone Vieira Tulher	Professora	Nível V – Grau 5	01.08.2022 a 01.08.2024
Claudete Tuller de Oliveira	Professora	Nível V – Grau 5	01.08.2022 a 01.08.2024
Alessandra Carvalho de Moraes	Professora	Nível V – Grau 5	01.08.2022 a 01.08.2024
Cristiana Carla Veiga de Oliveira	Professora	Nível V – Grau 5	01.08.2022 a 01.08.2024
Ariane Kele Souza	Professora	Nível IV – Grau 5	01.08.2022 a 01.08.2024
Miriam Chamon Emerick	Professora	Nível V – Grau 5	01.08.2022 a 01.08.2024
Janete Toledo da Luz Brito	Professora	Nível V – Grau 4	02.02.2022 a 02.02.2024
Adriana Maria da Cruz Freires Braga	Professora	Nível V – Grau 3	10.10.2022 a 10.10.2024

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de outubro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 08 de novembro de 2024.

Adriano Alves Feitosa

Prefeito Municipal de Durandé

ADRIANO ALVES
FEITOSA:076563
04606

Assinado de forma digital
por ADRIANO ALVES
FEITOSA:07656304606
Dados: 2024.11.08
09:38:03 -03'00'